



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO		24,000	MÊS	3900,00	93600,00

*Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros,motor a gasolina ou alcool,potencia minima de 88CV, ar condicionado,direção hidraulica,com itens e equipamentos de serie exigidospor lei,legalizado para transitar em rodovias estaduais,federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 04 PORTAS		24,000	MÊS	7733,33	185599,92
---	---	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : sendo duas dianteiras e duas traseira, com capacidade de carga minima de 600kg e de cinco passageiros, motor movido a diesel, potencia 163Cv, equipado com direção hidraulica, ar condicionado, tração 4x4, cabine dupla, ag berg com kit de segurança, estribo, protetor de carte, protetor de caçamba, ano de fabricação não inferior a 2013, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU		24,000	MÊS	7500,00	180000,00
---	------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : Com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com motorista e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

4	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS		24,000	MÊS	7833,33	187999,92
---	--------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : Capacidade minima para 45 passageiros, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei,legalizada para transitar em rodovias estaduais, federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*

Valor total extenso:

5	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA		12,000	MÊS	23600,00	283200,00
---	------------------------------	--	--------	-----	----------	-----------

*Especificação : Trator de esteira, potencia minima de 130 (HP), peso operacional de 14 toneladas, com operador e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS		12,000	MÊS	8933,33	107199,96
---	-----------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

Valor total extenso:

7	LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA		14000,000	QUILÔMET	10,33	144620,00
---	---------------------------------	--	-----------	----------	-------	-----------

*Especificação : Carreta prancha com 3 (três) eixos cavalo mecanico capacidade minima de 25 toneladas, itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federais e municipais, com motorista e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

8	LOCAÇÃO DE VIEICLO TIPO UTILITARIO - 2		12,000	MÊS	3900,00	46800,00
---	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros,motor a gasolina ou alcool,potencia minima de 88CV, ar condicionado,direção hidraulica,com itens e equipamentos de serie exigidospor lei,legalizado para transitar em rodovias estaduais,federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

9	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITARIO - 3		12,000	MÊS	3900,00	46800,00
---	---	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros,motor a gasolina ou alcool,potencia minima de 88CV, ar condicionado,direção hidraulica,com itens e equipamentos de serie exigidospor lei,legalizado para transitar em rodovias estaduais,federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

10	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO - 4		12,000	MÊS	3900,00	46800,00
----	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros,motor a gasolina ou alcool,potencia minima de 88CV, ar condicionado,direção hidraulica,com itens e equipamentos de serie exigidospor lei,legalizado para transitar em rodovias estaduais,federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

11	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO - 5		12,000	MÊS	3900,00	46800,00
----	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Capacidade minima de cinco passageiros,motor a gasolina ou alcool,potencia minima de 88CV, ar condicionado,direção hidraulica,com itens e equipamentos de serie exigidospor lei,legalizado para transitar em rodovias estaduais,federal e municipais, com manutenção por conta da contratada e omotorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

12	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS - 1		12,000	MÊS	7833,33	93999,96
----	------------------------------------	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Capacidade minima para 45 passageiros, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei,legalizada para transitar em rodovias estaduais, federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*

Valor total extenso:

13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU - 1		12,000	MÊS	7500,00	90000,00
----	----------------------------------	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com motorista e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAU - 2		12,000	MÊS	7500,00	90000,00
----	----------------------------------	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Com capacidade de 2.500 a 5.000 toneladas, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com motorista e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

15	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS - 1		12,000	MÊS	8933,33	107199,96
----	---------------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

*Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*

Valor total extenso:

16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS - 2		12,000	MÊS	8933,33	107199,96
----	---------------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*

Valor total extenso:

17	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 3 EIXOS - 3		12,000	MÊS	8933,33	107199,96
----	---------------------------------------	--	--------	-----	---------	-----------

*Especificação : Com carroceria aberta, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em vias estaduais federal e municipal, com manutenção e motorista por conta da contratada.*

Valor total extenso:

18	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO TIPO PAPA-LIXO		12,000	MÊS	13000,00	156000,00
----	---	--	--------	-----	----------	-----------

*Especificação : Com carroceria adequada, capacidade minima de 06 metros cubicos, com itens e equipamentos de serie exigidas por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com manutenção por conta da CONTRATADA, e o motorista por conta da, CONTRATANTE.*

Valor total extenso:

19	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC		12,000	MÊS	26000,00	312000,00
----	--	--	--------	-----	----------	-----------

*Especificação : Potencia do Motor - ISO 9249-157.0 HP, peso operacional, 54000.0lb, com operador e manutenção por conta da contratada.*

Valor total extenso:

20	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 04 PORTAS - 1		12,000	MÊS	7566,67	90800,04
----	---	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : sendo duas dianteiras e duas traseira, com capacidade de carga minima de 600kg e de cinco passageiros, motor movido a diesel, potencia 163Cv, equipado com direção hidraulica, ar condiconsdo, tração 4x4, cabine dupla, ag berg com kit de segurança, estribo, protetor de carte, protetor de caçanba, ano de fabricação não inferior a 2013, com itens e equipamentos de serie exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais federal e municipal, com manutenção por conta da contratada e o motorista por conta da contratante.*

Valor total extenso:

Total : 2523819,68

Valor total da proposta por extenso :

--

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização e Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio Pará, realiza o presente processo licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Leves.

#### 3.1. JUSTIFICATIVAS PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**Considerando** que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União, neste caso o MDE;

**Considerando** que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

**Considerando**, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, neste sentido informamos que esta municipalidade não dispõe de tal plataforma, informamos que os procedimentos ainda estão sendo tomados para implantação da mesma, visando a adequação do mesmo.

**Considerando** que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

**Considerando** que esta Prefeitura precisara capacitar seus servidores para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

**Considerando**, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

**Considerando** que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

**Considerando**, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública,



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de Preço, podendo ser prorrogado de Acordo com A lei.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por veículos do tipo ônibus, micro-ônibus, vans ou Kombi;

4.3 Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e ainda serem submetidos a vistoria trimestral para verificação de condições de trafego do mesmo, realizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

4.4 Os veículos deverão estar, ainda, com seus CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS e o SEGURO DPVAT em dias.

4.5. Os veículos deverão ser conduzido por condutor possuidor de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, o condutor deverá obedecer rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO DO PARÁ atuais e futuras.

4.6. Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução deve satisfazer os seguintes requisitos:

4.7. Apresentar, em data a ser agendada, os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, para vistoria, análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela Secretaria Municipal de Educação. Verificada a situação de não aprovação do veículo, para vistoria no prazo de 03 (Três) dias útil, conforme item 61.1, deste edital.

4.9. Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução deves satisfazer as necessidades de cada secretaria ao qual o veículo encontra-se alocado:

4.10. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

4.11. Os veículos utilizados na execução dos serviços serão vistoriados antes do início da execução dos serviços e periodicamente conforme o caso;

4.13. A qualquer momento o Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá determinar à empresa licitante a substituição de quaisquer veículos durante a vigência do contrato.

**5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

5.3 – O PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1601.041220003.2.028 Gestão da Secret Municip de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1503.123610003.2.015 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.021 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - permitir acesso dos técnicos da licitante vencedora às instalações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para execução dos serviços constantes do objeto;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

7.3- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I;

7.4- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

7.5- Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I;

7.6- Disponibilizar à licitante vencedora espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples; e

7.7- atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 – Cumprir fielmente as exigências do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.6- Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.7- Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.8- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste Pregão;

8.9- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

8.11- Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.12- Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste Pregão;

8.13- fornece todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste Pregão, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

8.14- Comunicar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.15- Obter todas e quaisquer informações junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ necessárias à boa consecução dos trabalhos;

8.16- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão durante toda a execução do Contrato.

MÃE DO RIO PARÁ: 07 de Fevereiro de 2020.

**JOSÈ VELEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal